



## Plano dos Prémios Pecuniários do Desporto de Alto Rendimento para o ano de

**2026**

### 1. Objectivo

Em reconhecimento aos atletas locais, treinadores (incluindo treinadores da formação jovem) e equipas técnicas de apoio que alcançaram excelentes resultados em competições desportivas de alto nível, o Fundo do Desporto elaborou o Plano dos Prémios Pecuniários do Desporto de Alto Rendimento para o ano de 2026, adiante designado por Plano, estabelecendo as categorias de competição e os prémios correspondentes, atribuindo prémios pecuniários aos atletas, treinadores (incluindo treinadores da formação jovem) e equipas técnicas de apoio que foram premiados, em reconhecimento do valor e empenho dos êxitos desportivos alcançados no âmbito do desporto de alto rendimento.

### 2. Definição

- 2.1 As competições desportivas de alto nível indicadas no presente Plano para o ano 2026 (1 de Janeiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026), incluem as seguintes modalidades desportivas individuais e colectivas:
  - 2.1.1 O evento desportivo nacional ou internacional identificado no mapa 1 em anexo, relativamente a modalidades desportivas não reservadas a atletas portadores de deficiência e que satisfaça qualquer uma das seguintes situações:
    - i) Seja reconhecido ou organizado pelo Comité Olímpico Internacional ou pelo Conselho Olímpico da Ásia;
    - ii) Seja o evento desportivo de mais alto nível reconhecido ou organizado pela federação desportiva asiática ou internacional para aquela modalidade;
    - iii) Seja organizado pelas entidades territorialmente competentes em matéria de desporto da República Popular da China.
  - 2.1.2 O evento desportivo nacional ou internacional identificado no mapa 2 em anexo, relativamente a modalidades desportivas reservadas a atletas portadores de deficiência e que satisfaça qualquer uma das seguintes situações:
    - i) Seja reconhecido e organizado pelo Comité Paralímpico Internacional ou pelo Comité Internacional de Desporto para Surdos;



- ii) Seja reconhecido ou organizado por federações desportivas asiáticas ou internacionais e seja, simultaneamente, reconhecido pelo Comité Paralímpico Internacional ou pelo Comité Internacional de Desporto para Surdos;
  - iii) Seja organizado pelas entidades territorialmente competentes em matéria de desporto da República Popular da China.
- 2.2 Os treinadores da formação jovem indicados neste Plano, são treinadores de iniciação ou da equipa em estágio para jovens atletas que têm um impacto crucial durante a formação dos atletas premiados nas suas modalidades correspondentes. São treinadores que transmitem orientações profissionais aos atletas nos seus primeiros contactos com a modalidade desportiva durante a sua juventude, que desperta o seu potencial, estabelecendo alicerces levando os atletas à premiação.
- 2.3 As equipas técnicas de apoio indicadas neste Plano são profissionais que prestam assistência técnica e apoio de acordo com as necessidades especiais e os equipamentos de apoio dos atletas portadores de deficiência, durante a sua participação nas competições desportivas e nos treinos.

### **3. Requisito do requerente e destinatário do prémio**

#### **3.1 Requisito do requerente:**

As associações desportivas e os clubes com prerrogativas de associação reconhecidos pelo ID, assim como o Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China (adiante designado por requerente).

#### **3.2 Destinatário da premiação:**

3.2.1 Aquele que participa nos eventos desportivos nacionais ou internacionais para as modalidades desportivas não reservadas a atletas portadores de deficiência, referido no ponto 2.1.1, e que preencha os requisitos de atletas e de treinadores (incluindo os treinadores da formação jovem) deste Plano. A candidatura do prémio pecuniário para os treinadores da formação jovem só se aplica à primeira nomeação para prémios em competições desportivas de alto nível da carreira do atleta, sendo um reconhecimento do treinador em questão quanto à sua contribuição na formação durante a fase inicial do atleta.

3.2.2 Aquele que participa nos eventos desportivos nacionais ou internacionais para as modalidades desportivas reservadas a atletas portadores de



deficiência, referido no ponto 2.1.2, e que preencha os requisitos de atletas, de treinadores e das equipas técnicas de apoio deste Plano.

#### 4. Requisitos para os prémios pecuniários

- 4.1 Conforme o montante dos prémios pecuniários que constam no mapa 1 em anexo “Tabelas dos prémios pecuniários do desporto de alto rendimento nas modalidades desportivas não reservadas a atletas portadores de deficiência” e no mapa 2 em anexo “Tabelas dos prémios pecuniários do desporto de alto rendimento nas modalidades desportivas reservadas a atletas portadores de deficiência”, são atribuídos do seguinte modo:
- 4.1.1 Individualmente, a cada atleta, integrado ou não numa equipa, seja titular ou suplente;
  - 4.1.2 Globalmente, aos membros da equipa de treinadores (incluindo os treinadores da formação jovem) e da equipa técnica de apoio.

- 4.2 Critérios para o cálculo dos prémios pecuniários:

##### 4.2.1 Eventos reconhecidos pelas Organizações Internacionais:

Eventos do mapa 1 em anexo	Organizações Internacionais reconhecidas e a proporção do montante do prémio pecuniário atribuído	
	Modalidade desportiva reconhecida simultaneamente pelo Comité Olímpico Internacional e pelo Conselho Olímpico da Ásia	Modalidade desportiva reconhecida pelo Comité Olímpico Internacional ou pelo Conselho Olímpico da Ásia
Campeonatos Mundiais / Jogos Asiáticos		
Universíadas/ Jogos Nacionais		
Campeonatos Asiáticos / Jogos Asiáticos em Recinto Coberto e Artes Marciais		
Campeonatos Mundiais da Juventude/ Jogos Asiáticos da Juventude	O montante <sup>Obs.1</sup> do prémio pecuniário é atribuído na totalidade (100%)	É atribuído 50% do montante <sup>Obs.1</sup> do prémio pecuniário
Campeonatos Asiáticos da Juventude/ Jogos da Ásia Oriental da Juventude/ Jogos Nacionais de Estudantes (Juventude)		



澳 門 特 別 行 政 區 政 府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體 育 局  
Instituto do Desporto  
體 育 基 金  
Fundo do Desporto

Obs. 1: Os montantes dos prémios pecuniários constam no mapa 1 em anexo “Tabelas dos prémios pecuniários do desporto de alto rendimento nas modalidades desportivas não reservadas a atletas portadores de deficiência”

Eventos do mapa 2 em anexo	Organizações Internacionais reconhecidas e a proporção do montante do prémio pecuniário atribuído	
	Modalidade desportiva reconhecida pelo Comité Paralímpico Internacional ou pelo Comité Internacional de Desporto para Surdos	Organizados por uma federação desportiva reconhecida pelo Comité Paralímpico Internacional ou pelo Comité Internacional de Desporto para Surdos
Jogos Paralímpicos/ Jogos Surdolímpicos		
Jogos Para-Asiáticos / Jogos Desportivos de Surdos da Ásia-Pacífico/ Campeonatos Mundiais de Pessoas Portadoras de Deficiência/ Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual (Virtus Global Games)/ Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência	O montante <sup>Obs.2</sup> do prémio pecuniário é atribuído na totalidade (100%)	O montante <sup>Obs.2</sup> do prémio pecuniário é atribuído na totalidade (100%)
Campeonatos Asiáticos para Pessoas Portadoras de Deficiência		
Campeonatos Mundiais da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência/ Jogos Asiáticos da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência		
Campeonatos Asiáticos da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência		

Obs. 2: Os montantes dos prémios pecuniários constam no mapa 2 em anexo “Tabelas dos prémios pecuniários do desporto de alto rendimento nas modalidades desportivas reservadas a atletas portadores de deficiência”

#### 4.2.2 Participação nas categorias:

4.2.2.1 No âmbito dos eventos desportivos nacionais ou internacionais para a juventude, o prémio pecuniário é atribuído de seguinte forma:



- i) É atribuído aos atletas que pertençam ao escalão etário mais elevado na categoria de jovens determinada pelas federações internacionais, asiáticas ou organizações desportivas oficiais do Interior da China;
- ii) Se, para além do escalão etário mais elevado acima referido, existirem ainda outros grupos etários de jovens entre os 18 e os 25 anos, aos quais também pode ser atribuído o prémio de categoria de jovens.

4.2.2.2 Participação nos Jogos Nacionais de Estudantes (Juventude) na categoria destinada aos jovens, pertencendo ao escalão etário mais elevado para que prémio pecuniário seja atribuível.

4.2.3 Proporção do prémio pecuniário a ser atribuído de acordo com o número total de pessoas/equipas que participaram nas competições de alto rendimento e que foram premiadas:

N.º	Número de atletas ou de equipas participantes	Classificação premiada	Proporção do prémio pecuniário atribuível <sup>Obs.3</sup>
1	igual ou superior a 8 atletas ou 8 equipas	1.º lugar, 2.º lugar e 3.º lugar	100%
2	igual a 7 atletas ou 7 equipas	1.º lugar e 2.º lugar 3.º lugar	100% 70%
3	igual a 6 atletas ou 6 equipas	1.º lugar 2.º lugar 3.º lugar	100% 70% 50%
4	igual a 5 atletas ou 5 equipas	1.º lugar 2.º lugar 3.º lugar	70% 50% 30%
5	igual a 4 atletas ou 4 equipas	1.º lugar 2.º lugar 3.º lugar (Não são atribuídos prémios pecuniários se houver empate no 3.º lugar)	50% 30% 10%
6	igual a 3 atletas ou 3 equipas	1.º lugar 2.º lugar (O prémio pecuniário não é atribuído ao 3.º lugar)	30% 10%

Obs. 3: Conforme o ponto 4.2 deste Plano é estabelecido a percentagem do montante máximo do prémio pecuniário atribuível nos eventos.



- 4.3 Princípio de distribuição dos prémios pecuniários dos treinadores (incluindo treinadores da formação jovem) e equipas técnicas de apoio:
- 4.3.1 Caso haja 2 ou mais treinadores nomeados (incluindo treinadores da formação jovem) para prémios pecuniários da modalidade, os treinadores em questão (incluindo treinadores da formação jovem) terão o direito à partilha do prémio pecuniário da categoria correspondente e o requerente deve definir a proporção do prémio pecuniário de cada nomeado sem ultrapassar o montante total do prémio pecuniário da modalidade correspondente, conforme o que consta no mapa 1 em anexo “Tabelas dos prémios pecuniários do desporto de alto rendimento nas modalidades desportivas não reservadas a atletas portadores de deficiência” deste Plano. Caso não seja mencionada a proporção de distribuição, considerar-se-á que os nomeados nessa categoria partilharão o prémio pecuniário em partes iguais.
- 4.3.2 Caso haja 2 ou mais treinadores ou equipas técnicas de apoio nomeados para o prémio pecuniário da modalidade, os treinadores ou as equipas técnicas de apoio em questão terão o direito à partilha do prémio pecuniário da categoria correspondente e o requerente deve definir a proporção do prémio pecuniário de cada nomeado sem ultrapassar o montante total do prémio pecuniário da modalidade correspondente, conforme o que consta no mapa 2 em anexo “Tabelas dos prémios pecuniários do desporto de alto rendimento nas modalidades desportivas reservadas a atletas portadores de deficiência” deste Plano. Caso não seja mencionada a proporção de distribuição, considerar-se-á que os nomeados nessa categoria partilharão o prémio pecuniário em partes iguais.
- 4.3.3 Os pedidos dos prémios pecuniários para os treinadores (incluindo treinadores da formação jovem) e as equipas técnicas de apoio terão de ser apresentados por um requerente. Em caso de modalidade individual, o atleta que é treinado pelo treinador em questão (incluindo treinador da formação jovem) deve também assinar num formulário de inscrição próprio para confirmar a sua identidade.



## 5. Período e forma de candidatura

- 5.1 Deve apresentar a candidatura por escrito ao Fundo do Desporto até ao dia 31 da Dezembro de 2026 e no prazo de 30 dias a contar do dia seguinte da conclusão<sup>Obs4</sup> do evento reconhecido pelo presente Plano.
- 5.2 Caso excepcional: a candidatura apresentada fora do prazo estabelecido é apenas aceite mediante justificação fundamentada e após obter autorização do Conselho Administrativo do Fundo do Desporto. O prazo de candidatura é até ao dia 31 de Dezembro de 2026.

Obs. 4: A data do termo do evento desportivo de uma modalidade entende-se por dia em que termina todas as pequenas competições previstas nos estatutos e a data do termo do evento multidesportivo entende-se por último dia do período do evento desportivo.

## 6. Documentos necessários para a candidatura

- 6.1 Carta da candidatura (com a assinatura do presidente da direcção, do representante legal ou do procurador e com o carimbo da associação, a assinatura tem de ser igual à do documento de identificação);
- 6.2 Formulário em impresso próprio devidamente preenchido (com a assinatura do presidente da direcção, do representante legal ou do procurador e com o carimbo da associação, a assinatura tem de ser igual à do documento de identificação);
- 6.3 O atleta declara que não aceitou cumulativamente prémios pecuniários atribuídos por outros serviços ou entidades públicos de Macau do mesmo prémio concedido (com a assinatura do presidente da direcção, do representante legal ou do procurador e com o carimbo da associação, a assinatura tem de ser igual à do documento de identificação);
- 6.4 Certificado ou certidão do prémio concedido (como por exemplo ficha de resultado emitida oficialmente);
- 6.5 Informações da modalidade desportiva, incluindo: designação da modalidade desportiva; informação sobre o eventual reconhecimento concedido pelas entidades previstas no ponto 4.2.1 do presente Plano; regulamento do evento desportivo; informação sobre o número de atletas ou de equipas participantes na categoria do evento desportivo;



- 6.6 Cópias dos documentos de identificação dos atletas, treinadores (incluindo treinadores da formação jovem) e equipas técnicas de apoio que foram nomeados;
- 6.7 Outras informações pertinentes que possam contribuir para a análise;
- 6.8 O Fundo do Desporto irá apreciar os documentos de candidatura após a apresentação pelo requerente e caso se verifique insuficiência de informação ou erros ou omissões no preenchimento, o Fundo do Desporto irá informar o requerente para que possa proceder à rectificação ou apresentar os documentos em falta;
- 6.9 O requerente deve proceder à rectificação ou apresentar os documentos em falta dentro do prazo fixado pelo Fundo do Desporto, caso contrário, considera-se a insuficiência de informação e não será aprovado o conteúdo em falta.

## 7. Deveres a cumprir

Em qualquer situação, especialmente quando está a representar a Região Administrativa Especial de Macau, o requerente e os atletas, treinadores (incluindo treinadores da formação jovem) e equipas técnicas de apoio que foram premiados devem cumprir os seguintes deveres:

- 7.1 Respeitar todos os regulamentos de antidopagem estabelecidos pela Agência Mundial de Antidoping (WADA);
- 7.2 Cumprir as regras das competições desportivas e ter valores éticos e condutas morais durante a sua participação nos eventos desportivos;
- 7.3 Durante a competição, dar o exemplo em termos de comportamento e de conduta pessoal, contribuindo para melhorar a imagem positiva da modalidade desportiva correspondente e da Região Administrativa Especial de Macau, sendo proibida a prática de actos que prejudique a imagem da República Popular da China e da Região Administrativa Especial de Macau bem como os bons costumes da sociedade;
- 7.4 Treinadores (incluindo treinadores da formação jovem) e equipas técnicas de apoio devem estar totalmente empenhados em ajudar os atletas a melhorar o seu nível, manter o espírito desportivo e a disciplina, bem como abster-se de comportamentos que afectem a reputação das selecções da RAEM;



- 7.5 Não aceitar cumulativamente prémios pecuniários de outros serviços ou entidades públicos da RAEM para o mesmo prémio concedido, excepto quando o prémio monetário for atribuído por facto independente da sua iniciativa de candidatura;
- 7.6 Prestar informações e declarações verdadeiras;
- 7.7 Se a atribuição de prémio pecuniário for cancelada, o destinatário do prémio deve restituir o montante no prazo de 30 dias a contar da data de notificação.

## 8. Consequências da violação dos deveres

- 8.1 Caso o destinatário do prémio, em qualquer momento, for avaliado pela relevante agência de despistagem de drogas que violou os deveres do ponto 7.1 durante o evento que foi premiado, não será atribuído prémio pecuniário ao relativo evento que foi premiado. Mesmo que tenha atribuído o prémio pecuniário, mediante o despacho da entidade competente, irá cancelar a concessão do referido prémio pecuniário do evento que foi premiado e deve restituir o montante em causa ao Fundo do Desporto.
- 8.2 Em caso de violação dolosa pelo requerente ou pelo destinatário do prémio dos deveres previstos nos pontos 7.2, 7.3 ou 7.4, não será atribuído prémio pecuniário ao relativo evento que foi premiado. Mesmo que tenha atribuído o prémio pecuniário, mediante o despacho da entidade competente, irá cancelar a concessão do referido prémio pecuniário do evento que foi premiado e deve restituir o montante em causa ao Fundo do Desporto. Se as circunstâncias forem graves, todos os prémios pecuniários atribuídos de acordo com o presente Plano podem ser cancelados e deve restituir o montante em causa ao Fundo do Desporto.
- 8.3 Em caso de violação pelo requerente ou pelo destinatário do prémio dos deveres previstos nos pontos 7.5 ou 7.6, não será atribuído prémio pecuniário ao relativo evento que foi premiado. Mesmo que tenha atribuído o prémio pecuniário, mediante o despacho da entidade competente, irá cancelar a concessão do referido prémio pecuniário do evento que foi premiado, devendo restituir o montante em causa ao Fundo do Desporto. Se o Fundo do Desporto descobrir que o requerente ou o destinatário do prémio violou dolosamente os deveres previstos, nos pontos acima referidos,



澳 門 特 別 行 政 區 政 府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體 育 局  
Instituto do Desporto  
體 育 基 金  
Fundo do Desporto

terá de recusar os pedidos dos prémios pecuniários efectuados pelo requerente no ano seguinte, pelos atletas, treinadores (incluindo treinadores da formação jovem) e equipas técnicas de apoio.

- 8.4 Aquele que necessite de restituir o prémio pecuniário atribuído, é necessário também restituir, juntamente, o Certificado de Mérito correspondente atribuído de acordo com o despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 177/2015.
- 8.5 Caso o destinatário do prémio não restitua o montante dentro do prazo fixado, e não havendo causa de força maior ou motivos não imputáveis ao destinatário do prémio, procede-se à cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

## 9. Decisão de atribuição de prémio pecuniário

A lista dos premiados e o montante do prémio é apreciada e aprovada pela entidade competente.

### Mapa 1

**“Tabelas dos prémios pecuniários do desporto de alto rendimento nas modalidades desportivas não reservadas a atletas portadores de deficiência”**

1) Atletas de modalidades individuais					
Classificação	Campeonatos Mundiais/ Jogos Asiáticos	Universíadas/ Jogos Nacionais	Campeonatos Asiáticos / Jogos Asiáticos em Recinto Coberto e Artes Marciais	Campeonatos Mundiais da Juventude/ Jogos Asiáticos da Juventude	Campeonatos Asiáticos da Juventude/ Jogos da Ásia Oriental da Juventude/ Jogos Nacionais de Estudantes (Juventude)
1.º lugar	\$360.000	\$320.000	\$280.000	\$180.000	\$140.000
2.º lugar	\$180.000	\$160.000	\$140.000	\$90.000	\$70.000
3.º lugar	\$108.000	\$96.000	\$84.000	\$54.000	\$42.000

2) Atletas de modalidades colectivas (efectivos e suplentes)					
Classificação	Campeonatos Mundiais/ Jogos Asiáticos	Universíadas/ Jogos Nacionais	Campeonatos Asiáticos / Jogos Asiáticos em Recinto Coberto e Artes Marciais	Campeonatos Mundiais da Juventude/ Jogos Asiáticos da Juventude	Campeonatos Asiáticos da Juventude/ Jogos da Ásia Oriental da Juventude/ Jogos Nacionais de Estudantes (Juventude)
1.º lugar	\$240.000	\$200.000	\$160.000	\$120.000	\$80.000
2.º lugar	\$120.000	\$100.000	\$80.000	\$60.000	\$40.000
3.º lugar	\$80.000	\$60.000	\$50.000	\$40.000	\$25.000

3) Equipa de treinadores

Classificação	Campeonatos Mundiais/ Jogos Asiáticos	Universíadas/ Jogos Nacionais	Campeonatos Asiáticos / Jogos Asiáticos em Recinto Coberto e Artes Marciais	Campeonatos Mundiais da Juventude/ Jogos Asiáticos da Juventude	Campeonatos Asiáticos da Juventude/ Jogos da Ásia Oriental da Juventude/ Jogos Nacionais de Estudantes (Juventude)
1.º lugar	\$180.000	\$160.000	\$140.000	\$90.000	\$70.000
2.º lugar	\$90.000	\$80.000	\$70.000	\$45.000	\$35.000
3.º lugar	\$54.000	\$48.000	\$42.000	\$27.000	\$21.000

4) Equipa de treinadores da formação jovem

Classificação	Campeonatos Mundiais/ Jogos Asiáticos	Universíadas/ Jogos Nacionais	Campeonatos Asiáticos / Jogos Asiáticos em Recinto Coberto e Artes Marciais
1.º lugar	\$90.000	\$80.000	\$70.000
2.º lugar	\$45.000	\$40.000	\$35.000
3.º lugar	\$27.000	\$24.000	\$21.000

## Mapa 2

**“Tabelas dos prémios pecuniários do desporto de alto rendimento nas modalidades desportivas reservadas a atletas portadores de deficiência”**

1) Atletas de modalidades individuais					
Classificação	Jogos Paralímpicos/ Jogos Surdolímpicos	Jogos Para-Asiáticos / Jogos Desportivos de Surdos da Ásia-Pacífico/ Campeonatos Mundiais de Pessoas Portadoras de Deficiência/ Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual (Virtus Global Games)/ Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência	Campeonatos Asiáticos para Pessoas Portadoras de Deficiência	Campeonatos Mundiais da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência/ Jogos Asiáticos da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência	Campeonatos Asiáticos da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência
1.º lugar	\$360.000	\$320.000	\$280.000	\$180.000	\$140.000
2.º lugar	\$180.000	\$160.000	\$140.000	\$90.000	\$70.000
3.º lugar	\$108.000	\$96.000	\$84.000	\$54.000	\$42.000

2) Atletas de modalidades colectivas (efectivos e suplentes)

Classificação	Jogos Paralímpicos/ Jogos Surdolímpicos	Jogos Para-Asiáticos / Jogos Desportivos de Surdos da Ásia-Pacífico/ Campeonatos Mundiais de Pessoas Portadoras de Deficiência/ Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual (Virtus Global Games)/ Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência	Campeonatos Asiáticos para Pessoas Portadoras de Deficiência	Campeonatos Mundiais da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência/ Jogos Asiáticos da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência	Campeonatos Asiáticos da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência
1.º lugar	\$240.000	\$200.000	\$160.000	\$120.000	\$80.000
2.º lugar	\$120.000	\$100.000	\$80.000	\$60.000	\$40.000
3.º lugar	\$80.000	\$60.000	\$50.000	\$40.000	\$25.000

3) Equipa de treinadores					
Classificação	Jogos Paralímpicos/ Jogos Surdolímpicos	Jogos Para-Asiáticos / Jogos Desportivos de Surdos da Ásia-Pacífico/ Campeonatos Mundiais de Pessoas Portadoras de Deficiência/ Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual (Virtus Global Games)/ Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência	Campeonatos Asiáticos para Pessoas Portadoras de Deficiência	Campeonatos Mundiais da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência/ Jogos Asiáticos da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência	Campeonatos Asiáticos da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência
1.º lugar	\$180.000	\$160.000	\$140.000	\$90.000	\$70.000
2.º lugar	\$90.000	\$80.000	\$70.000	\$45.000	\$35.000
3.º lugar	\$54.000	\$48.000	\$42.000	\$27.000	\$21.000

4) Equipa técnica de apoio					
Classificação	Jogos Paralímpicos/ Jogos Surdolímpicos	Jogos Para-Asiáticos / Jogos Desportivos de Surdos da Ásia-Pacífico/ Campeonatos Mundiais de Pessoas Portadoras de Deficiência/ Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual (Virtus Global Games)/ Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência	Campeonatos Asiáticos para Pessoas Portadoras de Deficiência	Campeonatos Mundiais da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência/ Jogos Asiáticos da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência	Campeonatos Asiáticos da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência
1.º lugar	\$90.000	\$80.000	\$70.000	\$45.000	\$35.000
2.º lugar	\$45.000	\$40.000	\$35.000	\$22.500	\$17.500
3.º lugar	\$27.000	\$24.000	\$21.000	\$13.500	\$10.500